# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 | Edição nº 19

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal





**Prefeitura de Lambari**
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

**Câmara de Lambari**
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM**
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari**
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 | Edição nº 19

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 3

***Atos Oficiais*** ..... 3

Decretos ..... 3

Portarias ..... 4

***Licitações e Contratos*** ..... 13

Outros atos ..... 13

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.824, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**Dispõe sobre a designação de servidor para a realização de serviços no Setor de Tributação e Cadastro e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Lambari, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

**CONSIDERANDO** o significativo volume de demandas em tramitação junto ao Setor de Tributação e Cadastro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir competência a servidor público para a expedição de documentos administrativos imprescindíveis ao regular funcionamento dos setores mencionados;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica o servidor **João Alfredo Natali** designado e autorizado a assinar certidões, guias de ITBI, alvarás de construção, *habite-se*, alvarás para eventos temporários, alvarás de funcionamento, avaliações e demais documentos administrativos correlatos ao Setor de Tributação e Cadastro.

**Artigo 2º.** O servidor referido no artigo anterior será também responsável por delegar atribuições e adotar as providências administrativas necessárias ao pleno desempenho das funções inerentes ao Setor de Tributação e Fiscalização, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 28 de janeiro de 2025.

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em: 28 / 01 /2025

Página **1** de **1**

**Portarias**

*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

**Institui a Comissão Organizadora do processo eletivo dos membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º do Edital que regulamenta os procedimentos destinados à eleição dos membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** A Comissão Organizadora do processo eletivo dos membros do Conselho de Defesa do Meio ambiente – CODEMA será constituído da seguinte forma:

**a)** Maria Adriana da Silva – Presidente do CODEMA;

**b)** Wagner Luiz Moreira Arantes - Secretário Executivo;

**c)** Etiene Roberta Fagundes Ferreira – Representante do Poder Executivo Municipal;

**d)** Antônio de Biaso Júnior – Representante do Poder Legislativo Municipal;

**e)** Gabriel Tadeu de Paiva Silva – Representante da Emater.

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 24 de janeiro de 2025.

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicada em 24/01/2025.

Página **1** de **1**

*Prefeitura Municipal de Lambari*
*Gabinete do Prefeito*
*Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011*

# PORTARIA MUNICIPAL Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**Nomeia servidores responsáveis por realizarem movimentações bancárias em nome da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a necessidade em regularizar a representatividade junto às instituições bancárias em relação às contas em nome da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica designado o servidor **JOÃO ALFREDO NATALI**, inscrito no CPF 870.104.456-72, matrícula 108535, ocupante do Cargo Diretor Contábil e Planejamento e **MARCOS VINICIUS DIAS DA SILVA,** inscrito no CPF 148.078.176-20, ocupante do cago "*ad-hoc*" de Diretor Municipal de Educação, para representarem juntos a todas as instituições bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, objetivando a emissão de cheques, abertura de contas de depósitos, autorização de cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques,

*Prefeitura Municipal de Lambari*
*Gabinete do Prefeito*
*Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011*

autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossa cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas de repasses e recurso, liberar arquivo de pagamento de gerenciadores financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari, inscrito no CNPJ 30.841.848/0001-04.

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 29 de janeiro de 2025.

**Leonardo Framil Lobo dos Santos**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado em 29/01/2025.

*Prefeitura Municipal de Lambari*
*Gabinete do Prefeito*
*Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011*

# PORTARIA MUNICIPAL Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**Nomeia servidores responsáveis por realizarem movimentações bancárias em nome do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a necessidade em regularizar a representatividade junto às instituições bancárias em relação às contas em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica designado o servidor **JOÃO ALFREDO NATALI**, inscrito no CPF 870.104.456-72, ocupante do Cargo Diretor Contábil e Planejamento e **RAFAEL JOSÉ ARLINDO,** ocupante do cargo de Diretor da Ação Social do Município de Lambari, inscrito no CPF 110.561.566-94, para representarem juntos a todas as instituições bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, objetivando a emissão de cheques, abertura de contas de depósitos, autorização de cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossa cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas de repasses e recurso, liberar arquivo de pagamento de gerenciadores financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de

*Prefeitura Municipal de Lambari*
*Gabinete do Prefeito*
*Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011*

crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ 23.231.501/0001-84.

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 29 de janeiro de 2025.

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado em 29 / 01 /2025.

*Prefeitura Municipal de Lambari*
*Gabinete do Prefeito*
*Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011*

# PORTARIA MUNICIPAL Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**Nomeia servidores responsáveis por realizarem movimentações bancárias em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lambari, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a necessidade em regularizar a representatividade junto às instituições bancárias em relação às contas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lambari;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica designado o servidor **JOÃO ALFREDO NATALI**, inscrito no CPF 870.104.456-72, ocupante do Cargo Diretor Contábil e Planejamento e **RAFAEL JOSÉ ARLINDO**, inscrito no CPF 110.561.566-94, ocupante do cargo de Diretor de Ação Social do Município de Lambari, para representarem juntos a todas as instituições bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, objetivando a emissão de cheques, abertura de contas de depósitos, autorização de cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossa cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas de repasses e recurso, liberar arquivo de pagamento de gerenciadores financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lambari, inscrito no CNPJ 18.755.491/0001-46.

*Prefeitura Municipal de Lambari*
*Gabinete do Prefeito*
*Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011*

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 29 de janeiro de 2025.

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado em 29/01/2025.

*Prefeitura Municipal de Lambari*
*Gabinete do Prefeito*
*Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011*

# PORTARIA MUNICIPAL Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**Nomeia servidores responsáveis por realizarem movimentações bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde de Lambari, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a necessidade em regularizar a representatividade junto às instituições bancárias em relação às contas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Lambari;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica designado o servidor **JOÃO ALFREDO NATALI**, inscrito no CPF 870.104.456-72, matrícula 108535, ocupante do Cargo Diretor Contábil e Planejamento e **WELINGTON ROCHA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF 044.061.146-61, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, para representarem juntos a todas as instituições bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, objetivando a emissão de cheques, abertura de contas de depósitos, autorização de cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossa cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas de repasses e recurso, liberar arquivo de pagamento de gerenciadores financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço Fundo Municipal de Saúde de Lambari, inscrito no CNPJ 11.467.084/0001-94.

*Prefeitura Municipal de Lambari*
*Gabinete do Prefeito*
*Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011*

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 29 de janeiro de 2025.

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado em 29/01/2025.

## Licitações e Contratos

### Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**
**Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000**
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**Extrato de publicação nº: 036/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - Processo Administrativo N° 015/2025**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 015/2025 no qual se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA PELA CIMAG, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024 CREDENCIAMENTO 003/2024, NO QUAL CONTEMPLA ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL E ARQUITETURA EM GERAL.** Empresa contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG. Valor total: R$ 25.664,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Ficha 318. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 28 de janeiro de 2024.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.